ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2013 A 2016

Lei Nº 687/2014

Mirante da Serra, 20 de agosto de 2014.

"Acrescenta ao Art. 1º da Lei 292/2003, os itens 7 e 8"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART 1º - Acrescenta ao Art. 1º da Lei 292/2003, os itens 7 e 8, nos seguintes termos:

Art. 1º - (...)

7 – Creche Municipal Irmã Dulce;

8 – Escola Municipal Rui Barbosa.

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 20 de agosto de 2014.

Jandir Louzada de Melo
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
20 AGO. 2014 27 AGO. 2014

Valdecir Alves de Souza
Secretário de Gabinete do Prefeito
Portaria Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
20 AGO. 2014 - 27 AGO. 2014
RESPONSÁVEL

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS